

DESPACHO-CGMP - 362022 (relativo ao Processo 29912022) Código de validação: 6905E3B93B

Cuida-se de procedimento administrativo inaugurado por meio de ofício subscrito pelos Promotores de Justiça Lindomar Luiz Della Libera, titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Balsas, e Tiago Carvalho Rohrr, titular da 5ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, no qual informam a permuta realizada entre os plantões locais dos períodos de 28 de fevereiro e 06 de março e 14 a 20 de março de 2022, respectivamente.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6° da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 10:33 hrs (*)

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência